



**TERMO ADITIVO Nº. 202/2024**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº. 415.884.951-91, doravante denominada **“CONTRATADA”**, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO**

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“acréscimo” e “prorrogação de prazo de execução”** do Contrato nº **52/2023**, referente a **“Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”**, as que dispostas a seguir:

**CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Quanto o acréscimo, este será de **R\$ 2.214.307,41** (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) ao valor inicial contratado de acordo com justificativa técnica e planilha anexa Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 3.254.789,48** (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 5.469.096,89** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data do vencimento **01/10/2024** que passará a vigorar até **15/11/2024**, caso a data estabelecida recaia em um dia não útil, será considerada a data do próximo dia útil, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.



### CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

**Secretaria Municipal De Saúde:**

**Dotação:** 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000.

### CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b' § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

### CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7p.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**



**L C GUEDES LTDA**  
**LUIZ CARLOS GUEDES**  
Proprietário  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende dos Santos Lopes  
CPF N.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Memorando n.º 824/SEMUSA/2024**

Aripuanã/MT, 24 de setembro de 2024.

Ao Sr.º **Jader Rezende dos Santos Lopes**

Supervisão de Contratos e Aditivos

Jader R. dos S. Lopes  
Supervisor de Contratos e Processos

**RECEBIDO**

DATA: 25/09/24

Hora: 08:56

C/C ao Sr.º **Cesar Baranzelli**

Fiscal do Contrato n.º 52/2023

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato

**RECEBIDO**

DATA: 25/09/2024

Hora: 08:46

DE ACORDO

*Cesar Baranzelli*

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado termo aditivo de valor conforme justificativa técnica emitida através do Memorando 181/2024 elaborado no Setor de Engenharia da Prefeitura pela Engenheira Civil, Sr.ª Heloisa Saldanha Teixeira, cuja cópia segue em anexo, ao contrato n.º 52/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã com a empresa L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88, e que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 1, com área de 526,61m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

As despesas correrão por conta do projeto atividade 2063 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL, utilizando a Dotação Orçamentária: 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Elenil Campos Benevides**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 17.299/2024

**DEFIRO**  
20/10/2024  
Seluir Peixer Reghin  
Prefeita Municipal

## ADITIVO DO CONTRATO 52/2023 - REFORMA DO HOSPITAL



De <engenharia@aripuana.mt.gov.br>

Para Semusa <semusa@aripuana.mt.gov.br>, Compras Saude <compras.saude@aripuana.mt.gov.br>

Data 2024-09-24 11:50

PLANILHA\_DE\_ADITIVO\_R%24\_2\_MILHOESassinado.pdf (~337 KB) Memorando\_181\_-\_CONTRATO\_052-2023\_-\_SEMUSA\_-\_ADITIVO\_HOSPITAL.docassinado.pdf (~156 KB)

Boa tarde,

Segue a segunda planilha e justificativa do Hospital.





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Departamento de Engenharia**

**Memorando nº 181/2024**

Aripuanã - MT, 24 de Setembro de 2024.

**De:** Departamento de Engenharia

**Para:** SEMUSA

**a/c:** CONTRATOS

**Assunto:** Aditivo do Contrato 52/2023 – Reforma do Hospital

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Venho por meio deste justificar o aditivo de serviço do contrato 52/2023, referente a Reforma do Hospital, no valor de **R\$ 2.214.307,41** (*Por favor, conferir a planilha referente ao valor, se está correto antes de enviar para o setor de contratos*).

Os itens referentes a esse acréscimo são necessários para complementar os serviços. No projeto original, constava uma sala com esses elementos, porém, eles não foram incluídos no orçamento inicial.

Para melhorar a eficiência e qualidade do hospital, foi realizado um estudo com um engenheiro eletricista, que identificou várias questões relacionadas às sobrecargas que o hospital enfrenta atualmente. Com base nesse estudo, foram elaborados novos projetos e levantamentos visando aprimorar o funcionamento não apenas do setor 1, mas de todo o hospital, uma vez que é essencial considerar todos os setores para garantir uma melhoria global. Os itens orçados estão diretamente relacionados às recomendações desse estudo, abrangendo também as redes lógicas, de telefonia e de combate a incêndio, pois o projeto inicial não foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros (CBM). A Secretaria de Saúde foi informada sobre essa reprovação e, em resposta, solicitou a elaboração de um novo projeto para o hospital. A empresa responsável pela obra realizou um estudo preliminar e, visando garantir a segurança, propôs a instalação de detectores e alarmes de incêndio.

Em relação ao piso e revestimentos, conforme mencionado na supressão do piso de granilite, pouco tempo após o início da reforma, foi solicitado, em reuniões com antigos secretários e fiscais, a substituição do piso de granilite por piso vinílico em todo o hospital. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a escolha dos pisos em ambientes hospitalares deve levar em consideração fatores como segurança, facilidade de



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Departamento de Engenharia**

limpeza e desinfecção, durabilidade e conforto. As normas e recomendações da ANVISA para pisos hospitalares estão estabelecidas nas RDC N° 50 de 2002 e RDC N° 307 de 2002.

As vantagens da substituição do piso de granilite pelo vinílico incluem: o vinílico é altamente recomendado devido à sua facilidade de limpeza, resistência a manchas e produtos químicos, propriedades antiderrapantes e conforto ao caminhar. Além disso, sua instalação é mais rápida e fácil, reduzindo o tempo de paralisação, o que é ideal para uma entrega mais ágil dos setores em reforma. O piso vinílico é especialmente indicado para áreas como salas de cirurgia, UTIs, corredores e áreas de internação, que abrangem o setor da reforma.

Em conclusão, o aditivo é devido à necessidade de ajustes e correções não previstas no projeto original, que são essenciais para garantir a funcionalidade e segurança do hospital. A reprovação do projeto de incêndio pelo CBM, a necessidade de reformulação da parte elétrica para suportar a nova carga, e a substituição do piso de granilite pelo vinílico, conforme normas da ANVISA, são fatores que exigiram revisões significativas no escopo inicial. Essas alterações visam garantir que o hospital atenda às exigências técnicas e operacionais necessárias, justifica o aumento de custos e escopo, e assegura que a obra seja concluída de forma segura e eficiente, beneficiando a todos os usuários da instituição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELOISA SALDANHA TEIXEIRA  
Data: 24/09/2024 09:30:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Heloisa Saldanha Teixeira**  
**Eng. Civil CREA RN 2122077492**

ITENS EXISTENTES

### ITENS EXISTENTES

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| VALOR TOTAL DO ITEM 2.0 | R\$ | 124.929,20 |
|-------------------------|-----|------------|

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| VALOR TOTAL DO ITEM 11.0: | R\$ | 1.413,59 |
|---------------------------|-----|----------|

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| VALOR TOTAL DO ITEM 12.0: R\$ | 195,70 |
|-------------------------------|--------|

## 13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

|       |             |                                                                                                                                                                |    |          |           |            |               |
|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|------------|---------------|
| 13.7  | 95801       | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                          | UN | 950      | R\$ 34,05 | R\$ 39,23  | R\$ 37.268,50 |
| 13.8  | PMA ELE 003 | CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                 | UN | 1955     | R\$ 6,55  | R\$ 7,56   | R\$ 14.779,80 |
| 13.10 | 91953       | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                    | UN | 167      | R\$ 22,57 | R\$ 26,00  | R\$ 4.342,00  |
| 13.12 | 91996       | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                               | UN | 277,00   | R\$ 26,88 | R\$ 30,97  | R\$ 8.578,69  |
| 13.15 | PMA ELE 006 | ELETRODUTO ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ LUVA, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                    | M  | 150,00   | R\$ 39,09 | R\$ 45,04  | R\$ 6.756,00  |
| 13.16 | PMA ELE 024 | TERMINAL DE COMPRESSÃO - #95MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                    | UN | 10,00    | R\$ 21,63 | R\$ 24,92  | R\$ 249,20    |
| 13.17 | 91926       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO                        | M  | 1.600,00 | R\$ 3,84  | R\$ 4,42   | R\$ 7.072,00  |
| 13.18 | 91926       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BRANCO                       | M  | 1.600,00 | R\$ 3,84  | R\$ 4,42   | R\$ 7.072,00  |
| 13.19 | 91926       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO                     | M  | 1.600,00 | R\$ 3,84  | R\$ 4,42   | R\$ 7.072,00  |
| 13.20 | 91926       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL CLARO                   | M  | 1.600,00 | R\$ 3,84  | R\$ 4,42   | R\$ 7.072,00  |
| 13.21 | 91926       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE                        | M  | 1.400,00 | R\$ 3,84  | R\$ 4,42   | R\$ 6.188,00  |
| 13.22 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO                        | M  | 2.100,00 | R\$ 5,94  | R\$ 6,84   | R\$ 14.364,00 |
| 13.23 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL                         | M  | 2.100,00 | R\$ 5,94  | R\$ 6,84   | R\$ 14.364,00 |
| 13.24 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE                        | M  | 2.100,00 | R\$ 5,94  | R\$ 6,84   | R\$ 14.364,00 |
| 13.25 | 91931       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                 | M  | 1.200,00 | R\$ 8,97  | R\$ 10,33  | R\$ 12.396,00 |
| 13.44 | 91935       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | M  | 65,00    | R\$ 22,55 | R\$ 25,98  | R\$ 1.688,70  |
| 13.45 | 92984       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 80,00    | R\$ 26,03 | R\$ 29,99  | R\$ 2.399,20  |
| 13.46 | 92988       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 70,00    | R\$ 52,58 | R\$ 60,57  | R\$ 4.239,90  |
| 13.47 | 92990       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 330,00   | R\$ 72,90 | R\$ 83,98  | R\$ 27.713,40 |
| 13.48 | 92992       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 80,00    | R\$ 94,31 | R\$ 108,65 | R\$ 8.692,00  |

|                                     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |              |              |                   |
|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|--------------|-------------------|
| 13.49                               | 92994       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                          | M  | 10,00    | R\$ 122,68   | R\$ 141,33   | R\$ 1.413,30      |
| 13.50                               | 92998       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                          | M  | 140,00   | R\$ 182,01   | R\$ 209,68   | R\$ 29.355,20     |
| 13.54                               | PMA ELE 029 | UNIDADE AUTÔNOMA DE SOBREPOR PARA ACLARAMENTO, BASE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, REFLETOR EM CHAPA BRANCA EM ACRILÍCO, LED DE ALTA DENSIDADE 5000K 500 LÚMENS 110V COM BATERIA L SE 6V X 4AH (SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO) TEMPO DE RECARGA: 24 HORAS APÓS RECARGA, AUTONOMIA DE 3 HORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 11,00    | R\$ 253,47   | R\$ 292,00   | R\$ 3.212,00      |
| 13.56                               | PMA ELE 030 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN TRIPOLAR 63A, Icc = 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3,00     | R\$ 231,53   | R\$ 266,72   | R\$ 800,16        |
| 13.58                               | PMA ELE 031 | QDG-NE-TER-SETOR1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 350A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                       | UN | 1,00     | R\$ 4.074,69 | R\$ 4.694,04 | R\$ 4.694,04      |
| 13.61                               | PMA ELE 033 | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TIPO DIN TRIPOLAR 100A, Icc = 10kA - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UN | 8,00     | R\$ 697,96   | R\$ 804,05   | R\$ 6.432,40      |
| 13.63                               | 93673       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                             | UN | 7,00     | R\$ 101,14   | R\$ 116,51   | R\$ 815,57        |
| 13.64                               | PMA ELE 034 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN TRIPOLAR 63A, Icc = 10kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 2,00     | R\$ 115,12   | R\$ 132,62   | R\$ 265,24        |
| 13.65                               | PMA ELE 035 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                              | UN | 28,00    | R\$ 109,89   | R\$ 126,59   | R\$ 3.544,52      |
| 13.66                               | PMA ELE 036 | FUSÍVEL NH 63 A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 4,00     | R\$ 61,76    | R\$ 71,15    | R\$ 284,60        |
| 13.67                               | PMA ELE 037 | QLT-NE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                | UN | 1,00     | R\$ 1.124,09 | R\$ 1.294,95 | R\$ 1.294,95      |
| 13.70                               | 93655       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                            | UN | 3,00     | R\$ 14,23    | R\$ 16,39    | R\$ 49,17         |
| 13.73                               | PMA ELE 038 | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                  | UN | 6,00     | R\$ 237,45   | R\$ 273,54   | R\$ 1.641,24      |
| 13.80                               | 93671       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                             | UN | 4,00     | R\$ 87,68    | 101,01       | R\$ 404,04        |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM 13.0:</b>    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |              | <b>R\$</b>   | <b>260.877,82</b> |
| <b>16.0 REDE LÓGICA E TELEFONIA</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |              |              |                   |
| 16.3                                | PMA ELE 006 | ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ LUVA Ø3/4" FORNECIDO EM BARRAS DE 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                          | M  | 1.200,00 | R\$ 39,09    | R\$ 45,04    | R\$ 54.048,00     |
| 16.5                                | 91834       | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                | M  | 600,00   | R\$ 8,99     | R\$ 10,36    | R\$ 6.216,00      |
| 16.6                                | 91836       | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                  | M  | 8,00     | R\$ 12,04    | R\$ 13,87    | R\$ 110,96        |



|       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |        |            |            |               |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|------------|------------|---------------|
| 16.14 | PMA ELE 053 | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO 100 x 100 MM, TIPO "U", COM TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | M | 150,00 | R\$ 98,66  | R\$ 113,67 | R\$ 17.050,50 |
| 16.16 | PMA ELE 055 | TE HORIZONTAL 90° P/ ELETROCALHA 150X75 MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M | 150,00 | R\$ 154,64 | R\$ 178,19 | R\$ 26.728,50 |
| 16.19 | PMA ELE 057 | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR COM PRETA, SEM ROSCA, DE 3", ARAME GUIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M | 40,00  | R\$ 17,60  | R\$ 20,29  | R\$ 811,60    |
| 16.20 | 98297       | CABO LOGICO CATEGORIA 6, CONDUTOR EM COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO, TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COMPATIVÉL COM TODA A LINHA FCS, CUMPRE TODOS OS REQUISITOS FISICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D E ISO/IEC11801, ABNT NBR 14705, CERTIFICAÇÕES ANATEL 00498-13-00256 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 800,00 | R\$ 7,12   | R\$ 8,20   | R\$ 6.560,00  |

VALOR TOTAL DO ITEM 16.0: R\$ 111.525,56

VALOR TOTAL DOS ITEM EXISTENTES QUE SERÃO ACRESCENTADOS R\$ 498.941,87

ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS

| ITEM                               | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | UN | QUANT    | VALOR UNIT S/ BDI | VALOR UNIT C/ BDI | TOTAL         |
|------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------------------|-------------------|---------------|
| 20.0 DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO |             |                                                                                                                                    |    |          |                   |                   |               |
| ADMINISTRAÇÃO                      |             |                                                                                                                                    |    |          |                   |                   |               |
| 20.1                               | 91677       | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                 | H  | 70,00    | R\$ 91,58         | R\$ 105,50        | R\$ 7.385,00  |
| 20.2                               | 90776       | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H  | 500,00   | R\$ 24,76         | R\$ 28,52         | R\$ 14.260,00 |
| INFRAESTRUTURA                     |             |                                                                                                                                    |    |          |                   |                   |               |
| 20.3                               | PMA ELE 006 | ELETRODUTO ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ LUVA, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                        | M  | 288,00   | R\$ 39,10         | R\$ 45,04         | R\$ 12.971,52 |
| 20.4                               | 95802       | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 2 5 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN | 58,00    | 43,28             | R\$ 48,48         | R\$ 2.811,84  |
| 20.6                               | PMA ELE 028 | BOTOEIRA / ACIONADOR MANUAL PNE, INTERRUPTOR DE TRAVAMENTO TIPO SOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                  | UN | 3        | 239,75            | R\$ 276,19        | R\$ 828,57    |
| 20.7                               | COMP 004    | CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL DE INCENDIO COM BATERIA PARA ATE 250 DISPOSITIVO COM BATERIA 12V/7A                                  | UN | 3,00     | 5.692,19          | R\$ 6.557,40      | R\$ 19.672,20 |
| 20.8                               | COMP 006    | cabo esp alarme comando blindado 4 x1,55 mm forn e insta.                                                                          | M  | 1.450,00 | 22,46             | R\$ 25,87         | R\$ 37.511,50 |
| 20.10                              | COMPOSIÇÃO  | Fornecimento e instalação de detector automatico de central de alarme de incendio termovelocimetro iP-20                           | UN | 13,00    | 339,06            | R\$ 390,59        | R\$ 5.077,67  |
| 20.12                              | PMA ELE 035 | fornecimento e instalação protetor de surto dps c; slim 220;380 v 50 kva 20 ka                                                     | UN | 3,00     | 109,89            | R\$ 126,69        | R\$ 380,07    |
| 20.13                              | COMPOSIÇÃO  | Fornecimento e aplicação de sinalizador audiovisual endereçavel                                                                    | UN | 3,00     | 108,32            | R\$ 124,78        | R\$ 374,34    |
| 20.16                              | COMPOSIÇÃO  | luminaria de Unidade autonoma de sobrepor para balizamento                                                                         | UN | 3,00     | 179,96            | R\$ 207,31        | R\$ 621,93    |
| 20.17                              | PMA ELE 029 | Luminaria autonoma de sobrepor para aclaramento                                                                                    | UN | 25,00    | 253,41            | R\$ 292,00        | R\$ 7.300,00  |



|                       |             |                                                                                                                                          |    |          |            |            |              |
|-----------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|------------|--------------|
| 20.18                 | COMPOSIÇÃO  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONECTOR BORNE BLINDADO PARA CABO 1,5MM2                                                                       | UN | 7,00     | 10,00      | R\$ 11,52  | R\$ 80,64    |
| 20.19                 | COMPOSIÇÃO  | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMINAL 1MM2 DUPLO                                                                                          | UN | 50,00    | 2,50       | R\$ 2,88   | R\$ 144,00   |
| 20.20                 | COMPOSIÇÃO  | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMINAL 1MM2 SIMPLES                                                                                        | UN | 50,00    | 2,50       | R\$ 2,88   | R\$ 144,00   |
| VALOR TOTAL ITEM 20.0 |             |                                                                                                                                          |    |          |            | R\$        | 109.563,28   |
| SERVIÇOS DIVERSOS     |             |                                                                                                                                          |    |          |            |            |              |
| 21.0                  | 89985       | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021              | UN | 2,00     | R\$ 76,97  | R\$ 88,66  | R\$ 177,32   |
| 21.1                  | 90447       | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM. AF_05/2015                                                   | UN | 116,74   | R\$ 6,51   | R\$ 7,50   | R\$ 875,55   |
| 21.2                  | 90456       | AF_05/2015                                                                                                                               | UN | 198,00   | R\$ 4,15   | R\$ 4,78   | R\$ 946,44   |
| 21.3                  | 90457       | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015                                                | UN | 6,00     | R\$ 9,47   | R\$ 10,91  | R\$ 65,46    |
| 21.4                  | 97660       | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                            | UN | 79,00    | R\$ 0,63   | R\$ 0,72   | R\$ 56,88    |
| 21.5                  | 97661       | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                            | UN | 3.950,00 | R\$ 0,63   | R\$ 0,72   | R\$ 2.844,00 |
| 21.6                  | COMPOSIÇÃO  | Fornecimento e inst. De abraçadeiras tipo D3/4                                                                                           | UN | 450,00   | R\$ 6,74   | R\$ 7,76   | R\$ 3.492,00 |
| 21.7                  | PMA ELE 012 | EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO            | UN | 80,00    | R\$ 57,21  | R\$ 77,74  | R\$ 6.219,20 |
| 21.8                  | PMAELE 014  | EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 300MM E ALTURA DE 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO            | UN | 63,00    | R\$ 57,21  | R\$ 77,74  | R\$ 4.897,62 |
| 21.9                  | PMAELE10    | emenda para eletrocalha 100x100                                                                                                          | UN | 100,00   | R\$ 57,21  | R\$ 66,29  | R\$ 6.629,00 |
| 21.10                 | 90444       | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                        | ML | 39,78    | R\$ 24,31  | R\$ 28,00  | R\$ 1.113,84 |
| 21.11                 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (preto)    | ML | 950,00   | R\$ 7,01   | R\$ 8,07   | R\$ 7.666,50 |
| 21.12                 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (vermelho) | M  | 950,00   | R\$ 7,01   | R\$ 8,07   | R\$ 7.666,50 |
| 21.13                 | 91928       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (verde)    | M  | 950,00   | R\$ 7,01   | R\$ 8,07   | R\$ 7.666,50 |
| 21.14                 | COMPOSIÇÃO  | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125A                                                                                                               |    | 1,00     | R\$ 472,77 | R\$ 544,63 | R\$ 544,63   |
| 21.16                 | 93660       | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                              | UN | 22,00    | R\$ 74,89  | R\$ 86,27  | R\$ 1.897,94 |
| 21.17                 | 93667       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                             | UN | 2,00     | R\$ 76,11  | R\$ 87,67  | R\$ 175,34   |

|       |         |                                                                                                                                                                                                               |    |        |            |            |               |
|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|---------------|
| 21.18 | 92986   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                | ML | 232,00 | R\$ 42,62  | R\$ 49,09  | R\$ 11.388,88 |
| 21.19 | 101895  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                           | UN | 1,00   | R\$ 545,45 | R\$ 628,35 | R\$ 628,35    |
| 21.20 | COTAÇÃO | SUPORTE METALICO TIPO RACK, PARA SUPORTE DAS ELETROCALHAS NO TETO COMPOSTO DE SAPATA METALICA LATERAIS EM CANTONEIRAS DE ABAS IGUAIS DE 1' COM PINTURA ANTI CORROSIVA E SAPATAS FURADAS COM DIAMETRO DE 10 MM | UN | 220,00 | R\$ 137,50 | R\$ 158,40 | R\$ 34.848,00 |
| 21.21 |         | SUPORTE METALICO FIXADO NO TETO PARA OS BIOMBOS DA SAL VERMELHA E SALA AMARELA FABRICAÇÃO E MONTAGEM EM TUBO METALICO DIAM 1' CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 E FERRO CHATO DE 11/4 X 1/8 COM 4,5 CADA PEÇA           | UN | 5,00   | R\$ 520,52 | R\$ 599,63 | R\$ 2.998,15  |
| 21.22 | 95470   | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016                                                     | UN | 1,00   | R\$ 307,51 | R\$ 354,25 | R\$ 354,25    |
| 21.23 | 100489  | ASSENTO VASO SANITARIO                                                                                                                                                                                        | UN | 1,00   | R\$ 44,86  | R\$ 51,67  | R\$ 51,67     |

VALOR TOTAL DO ITEM 21.0: R\$

103.204,02

| 22.0  |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                          |    |          |            |            |              |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|------------|--------------|
| 22.1  | 91924  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | M  | 2.400,00 | R\$ 2,62   | R\$ 3,01   | R\$ 7.224,00 |
| 22.2  | 92986  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 270,00   | R\$ 26,13  | R\$ 30,10  | R\$ 8.127,00 |
| 22.4  | 92005  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                              | UD | 74,00    | R\$ 48,38  | R\$ 55,73  | R\$ 4.124,02 |
| 22.5  | 92011  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                | UD | 7,00     | R\$ 60,98  | R\$ 70,24  | R\$ 491,68   |
| 22.6  | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                  | UD | 49,00    | R\$ 12,65  | R\$ 14,57  | R\$ 713,93   |
| 22.8  | 93660  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UD | 1,00     | R\$ 63,49  | R\$ 73,14  | R\$ 73,14    |
| 22.9  | 93661  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UD | 34,00    | R\$ 64,52  | R\$ 74,32  | R\$ 2.526,88 |
| 22.10 | 93664  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UD | 18,00    | R\$ 69,19  | R\$ 79,70  | R\$ 1.434,60 |
| 22.11 | 101895 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                            | UD | 4,00     | R\$ 462,40 | R\$ 532,68 | R\$ 2.130,72 |
| 22.12 | 93668  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | UD | 4,00     | R\$ 80,67  | R\$ 92,93  | R\$ 371,72   |
| 22.13 | 93670  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | UD | 1,00     | R\$ 83,86  | R\$ 96,60  | R\$ 96,60    |
| 22.14 | 93671  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | UD | 4,00     | R\$ 87,68  | R\$ 101,00 | R\$ 404,00   |

|       |             |                                                                                                                                                                                                                                |    |        |               |               |               |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------------|---------------|---------------|
| 22.15 | 93673       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                   | UD | 6,00   | R\$ 101,14    | R\$ 116,51    | R\$ 699,06    |
| 22.16 | 91947       | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                             | UD | 26,00  | R\$ 6,07      | R\$ 6,99      | R\$ 181,74    |
| 22.17 | 91945       | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                              | UD | 1,00   | R\$ 8,20      | R\$ 9,44      | R\$ 9,44      |
| 22.18 | 101879      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBU TIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UD | 4,00   | R\$ 582,80    | R\$ 671,38    | R\$ 2.685,52  |
| 22.19 | 101875      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | UD | 3,00   | R\$ 401,96    | R\$ 463,05    | R\$ 1.389,15  |
| 22.22 | COMPOSIÇÃ O | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONTADO EM CAIXA DE COMANDO 400X400 COM BARRAMENTO DE 11/4 X 3/16 E 3/16X 3/4 EXCETO DIJUNTORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE SERVIÇOS DE CHUMBAÇÃO                                               | UD | 1,00   | R\$ 4.062,68  | R\$ 4.680,20  | R\$ 4.680,20  |
| 22.23 | COMPOSIÇÃ O | NOVO QGBT COMPOSTO POR ARMARIO COMPARTIMENTADO 600 X 2000 X 80 CM, ACIONADOR ROTATIVO PARA PAINEL BARRAMENTO DE COBRE 2 1/2 X 3/16 3/4 X 3/16 11/4 X 3/16 E CANALETA DE 50 X 50 MM EXCETO DIJUNTORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UD | 1,00   | R\$ 14.660,00 | R\$ 16.888,32 | R\$ 16.888,32 |
| 22.24 | COMPOSIÇÃ O | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 70 DISJUNTORES DIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                   | UD | 3,00   | R\$ 1.713,38  | R\$ 1.973,81  | R\$ 5.921,43  |
| 22.25 | COMPOSIÇÃ O | QUADRO SISTEMA VDI 40X40 EMBUTIR REF 16549 MODELO 330 44267 EM PVC ANTICHAMA FUNDO MOVEL COM SUPORTES PARA RJ 45 E RJ11 DIMENSOES DE 447 MM X 447 MM X 85 MM                                                                   | UD | 2,00   | R\$ 475,10    | R\$ 547,31    | R\$ 1.094,62  |
| 22.26 | COMPOSIÇÃ O | TERMINAL DE COMPRESSAO 185 MM                                                                                                                                                                                                  | UD | 20,00  | R\$ 38,06     | R\$ 43,84     | R\$ 876,80    |
| 22.27 | COMPOSIÇÃ O | DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE 30MCA 4 POLOS CORRENTE 100A                                                                                                                                                                       | UD | 16,00  | R\$ 404,36    | R\$ 465,82    | R\$ 7.453,12  |
| 22.28 | COMPOSIÇÃ O | SUPORTE METALICO FIXADO NO TETO PARA OS BIOMBOS DA SAL VERMELHA E SALA AMARELA FABRICAÇÃO E MONTAGEM EM TUBO METALICO DIAM 1" CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 E FERRO CHATO DE 11/4 X 1/8 COM 4,5 CADA PEÇA                            | UD | 3,00   | R\$ 520,52    | R\$ 599,63    | R\$ 1.798,89  |
| 22.29 | COMPOSIÇÃ O | DIJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 3X600A 10 KA                                                                                                                                                                                      | UD | 3,00   | R\$ 2.501,88  | R\$ 2.882,16  | R\$ 8.646,48  |
| 22.30 | COMPOSIÇÃ O | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 A 10 KVA                                                                                                                                                                                      | UD | 2,00   | R\$ 634,35    | R\$ 730,77    | R\$ 1.461,54  |
| 22.31 | COMPOSIÇÃ O | DIJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 3 X 275 A 1 10 KA                                                                                                                                                                                 | UD | 2,00   | R\$ 1.540,40  | R\$ 1.774,77  | R\$ 3.549,54  |
| 22.32 | COMPOSIÇÃ O | DIJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 3 X 150 A 1 10 KA                                                                                                                                                                                 | UD | 4,00   | R\$ 454,77    | R\$ 523,89    | R\$ 2.095,56  |
| 22.33 | 95779       | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                                                                                            | UD | 30,00  | R\$ 20,78     | R\$ 23,93     | R\$ 717,90    |
| 22.34 | 90443       | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                                                                                               | UD | 122,00 | R\$ 10,97     | R\$ 12,63     | R\$ 1.540,86  |

|                                  |             |                                                                                                                                                                                             |    |          |            |            |                     |
|----------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|------------|---------------------|
| 22.35                            | 90444       | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                                                           | UD | 38,00    | R\$ 20,61  | R\$ 23,74  | R\$ 902,12          |
| 22.36                            | 91989       | INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                                                                      | UD | 10,00    | R\$ 25,28  | R\$ 29,12  | R\$ 291,20          |
| 22.37                            | 7524        | TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA                                                                                                                         | UD | 2,00     | R\$ 39,39  | R\$ 45,37  | R\$ 90,74           |
| 22.38                            | 7525        | TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA                                                                                                                         | UD | 1,00     | R\$ 41,80  | R\$ 48,15  | R\$ 48,15           |
| 22.39                            | 7524        | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                                                                      | UD | 1,00     | R\$ 39,39  | R\$ 45,37  | R\$ 45,37           |
| 22.40                            | 1574        | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6                                                                               | PC | 1.000,00 | R\$ 1,62   | R\$ 1,86   | R\$ 1.860,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM 22.0:</b> |             |                                                                                                                                                                                             |    |          |            | <b>R\$</b> | <b>92.646,04</b>    |
| <b>23.0 PISO E REVESTIMENTO</b>  |             |                                                                                                                                                                                             |    |          |            |            |                     |
| 23.1                             | COTAÇÃO     | Fornecimento e colocação de piso vinílico tipo manta inclusive rodape                                                                                                                       | m2 | 2.150,00 | R\$ 514,14 | R\$ 592,28 | R\$ 1.273.402,00    |
| 23.2                             | composição  | Fornecimento e aplicação de argamassa industrial auto nivelante                                                                                                                             | m2 | 2.150,00 | R\$ 51,06  | R\$ 58,82  | R\$ 126.463,00      |
| 23.3                             | 87640       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M2 | 120,00   | R\$ 51,92  | R\$ 59,81  | R\$ 7.177,20        |
| 23.3                             | PMA CIV 002 | REMOÇÃO DE PISO DE GRANILITE EXISTENTE                                                                                                                                                      | M2 | 120      | 21,05      | 24,25      | R\$ 2.910,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM 23.0:</b> |             |                                                                                                                                                                                             |    |          |            | <b>R\$</b> | <b>1.409.952,20</b> |
| <b>VALOR TOTAL:</b>              |             |                                                                                                                                                                                             |    |          |            | <b>R\$</b> | <b>2.214.307,41</b> |

**Heloisa Saldanha Teixeira**  
Engenheira Civil - CREA RN 2122077492

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELOISA SALDANHA TEIXEIRA  
Data: 24/09/2024 09:31:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando n.º 877/SEMUSA/2024

Aripuanã/MT, 30 de setembro de 2024.

Ao Sr. Jader Rezende Dos Santos Lopes  
Supervisão de Contratos e Aditivos

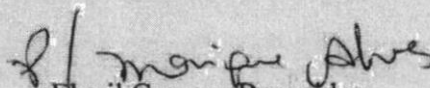
Assunto: Aditivo de prazo ao Contrato

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o memorando n.º 166/2024 enviado pelo departamento de engenharia, em resposta a solicitação requerimento enviado pela empresa L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88, e **solicitar que seja realizado termo aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias ao contrato n.º 52/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Aripuanã, e que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 1, com área de 526,61m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, em anexo requerimento e justificativa da prorrogação da empresa LC Guedes e justificativa do setor de engenharia da Prefeitura.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Elenil Campos Benevides  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 17.299/2024





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Departamento de Engenharia**

**Memorando nº 184/2024**

Aripuanã - MT, 30 de Setembro de 2024.

**De:** Departamento de Engenharia

**Para:** SEMUSA

**Assunto:** ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O presente documento tem como objetivo justificar a prorrogação do prazo de execução por mais **45 dias**. A extensão do prazo é necessária devido ao atraso na instalação do piso, que está sendo realizado com o Hospital em pleno funcionamento, o que tem limitado a agilidade do processo. Os demais serviços estão em fase de conclusão, sendo necessário esse período adicional para os ajustes finais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELOISA SALDANHA TEIXEIRA  
Data: 30/09/2024 11:10:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**HELOISA SALDANHA TEIXEIRA**  
ENG. CIVIL CREA RN 2122077492



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,  
Aripuanã – MT, Fone : (66) 3565 – 3900  
www.aripuanã.mt.gov.br

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| PROP.:      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ/MT                                                 | Percentual:     | 64,17%           |                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| OBRA:       | REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO                                         | Valor:          | R\$ 3.078.708,36 |                         |
| LOCAL:      | RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/Nº, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÁ - MT | Percentual:     | 100,00%          |                         |
| RECURSO:    | RS 4.797.483,14                                                                     | Acumulado:      | R\$ 4.797.447,89 |                         |
| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                           | VALOR ITEM      | EXECUTADO        | 45 DIAS                 |
| 1.0         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                               | 145.408,11      | R\$ 145.372,86   | -                       |
| 2.0         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                         | 381.024,00      | R\$ 220.168,80   | 42,22%<br>160.855,20    |
| 3.0         | REMOÇÃO/ DEMOLIÇÃO                                                                  | 52.516,04       | RS 38.642,85     | 26,42%<br>RS 13.873,19  |
| 4.0         | FUNDAÇÃO                                                                            | 145.469,80      | R\$ 115.185,13   | 20,82%<br>30.284,67     |
| 5.0         | ESTRUTURA                                                                           | 154.846,97      | R\$ 123.272,61   | 20,39%<br>31.574,36     |
| 6.0         | ALVENARIA E REVESTIMENTO                                                            | 45.103,75       | RS 24.925,58     | 44,74%<br>20.178,17     |
| 7.0         | PISOS E REVESTIMENTOS                                                               | 159.901,61      | R\$ 138.527,10   | 13,37%<br>RS 21.374,51  |
| 8.0         | COBERTURA E FORRO                                                                   | 290.528,50      | R\$ 265.750,61   | 8,53%<br>24.777,89      |
| 9.0         | PINTURAS                                                                            | 55.077,28       | RS 54.528,85     | 1,00%<br>548,43         |
| 10.0        | ESQUADRIAS                                                                          | 217.927,75      | R\$ 117.378,90   | 46%<br>100.548,85       |
| 11.0        | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS                                                           | 71.920,15       | RS 18.682,11     | 74%<br>53.238,04        |
| 12.0        | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                                                        | 35.946,26       | RS 26.178,05     | 27%<br>9.768,21         |
| 13.0        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                               | 828.254,12      | R\$ 362.247,92   | 56,26%<br>RS 466.006,20 |
| 14.0        | ACESSÓRIOS                                                                          | 161.914,66      | -                | 100,00%<br>161.914,66   |
| 15.0        | REDE DE GASES                                                                       | 43.396,55       | RS 19.526,05     | 55,01%<br>23.870,50     |
| 16.0        | REDE LÓGICA E TELEFONIA                                                             | 162.333,55      | RS 39.441,07     | 75,79%<br>122.892,48    |
| 17.0        | CLIMATIZAÇÃO                                                                        | 1.805.252,63    | -                | 100,00%<br>1.805.252,63 |
| 18.0        | COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO                                                      | 30.581,62       | RS 8.911,04      | 70,86%<br>RS 21.670,58  |
| 19.0        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                             | 10.079,79       | -                | 100,00%<br>RS 10.079,79 |
| TOTAL GERAL |                                                                                     | RS 4.797.483,14 | RS 1.718.739,53  | 36%                     |

30/09/2024

HELOISA SALDANHA TEIXEIRA  
ENG. CIVIL CREA/RN 2122077492



Documento assinado digitalmente  
HELOISA SALDANHA TEIXEIRA  
Data: 30/09/2024 11:09:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## CRONOGRAMA E JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 52/2023



**De** <engenharia@aripuana.mt.gov.br>

**Para** Semusa <semusa@aripuana.mt.gov.br>, Compras Saude <compras.saude@aripuana.mt.gov.br>

**Data** 2024-09-30 10:11

Memorando\_184\_-\_SEMUSA\_-\_CONTRATO\_52-2023\_-\_ADITIVO\_DE\_P%C2%B4RAZO.docassinado.pdf (~91 KB) CFFassinado.pdf (~108 KB)

Bom dia!!

Conforme solicitado, segue o cronograma e a justificativa da prorrogação de prazo do contrato 52/2023

**AGL HIPER GUEDES E CONSTRUÇÕES**  
**LC GUEDES LTDA**  
**CNPJ: 36.314.983-0001/88**

À PREFEITURA DE ARIPUANÃ/MT

AT:SRA PREFEITA SELUIR PEIXER REGHIN

REF.:CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°52/2023–REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A LC GUEDES LTDA,pessoa jurídica de direito privado,devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.314.983/0001-88, com sede na Rua Francisco F. Ramos, 0038 N, Centro, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Guedes, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º05173841,expedida pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.884.951-91,vem através desta solicitar a VSA a prorrogação do prazo de execução do contrato em referência em 90 (Noventa) dias para execução e vigência do contrato.

Segue abaixo as justificativas para esta solicitação:

1. É humanamente impossível, dentro do prazo atual, diferentemente do solicitado. Realizar a instalação do piso vinílico, devido ao funcionamento interno do hospital que impossibilita a rapidez dos serviços. Esse aspecto de mobilidade interna foi atestado por vocês e também pela própria gestão municipal e administração do hospital, os serviços devem ser executados conforme liberação da administração.
2. Considerando que os serviços acrescidos da instalação elétrica do setor 2 e setor 3 demandaram tempo de aquisição e montagem no novo QGDP e quadros conforme o diagrama unifilar de projeto; entenda que 80% dos quadros elétricos devem ser montados, não são quadros/ painéis de aquisição imediata em estabelecimentos comerciais.
3. A LC GUEDES se empenha em realizar serviços durante a noite e madrugada adentro para garantir Agilidade e rapidez na realização dos serviços

É fundamental a liberação deste aditivo de prazo para a finalização dos serviços

Assim, conforme exposto acima, solicitamos o seu atendimento a essa solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

Tangará da Serra- MT, 27 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
LC GUEDES LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LC GUEDES LTDA  
CNPJ N.º36.314.983/0001-88

**Fwd: PEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 052/2023**



**De** <semusa@aripuana.mt.gov.br>  
**Para** Compras Saude <compras.saude@aripuana.mt.gov.br>  
**Data** 2024-09-30 07:59

PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO HOSPITAL.pdf(~313 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 052/2023

Data: 2024-09-27 16:55

De: guedes licitação <guedes.licitacao@gmail.com>

Para: [engenharia@aripuana.mt.gov.br](mailto:engenharia@aripuana.mt.gov.br), "[semusa@aripuana.mt.gov.br](mailto:semusa@aripuana.mt.gov.br)" <[semusa@aripuana.mt.gov.br](mailto:semusa@aripuana.mt.gov.br)>

Boa tarde, segue em anexo o pedido de prorrogação de prazo da obra do hospital de Aripuanã.

Atenciosamente

\_Layssa\_

\_Guedes Licitações\_

\_L C Guedes\_

\_(65) 9 9984-5202 \_





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C GUEDES LTDA**  
**CNPJ: 36.314.983/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:56 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **D3F7.D47C.296E.377F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0052568320**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 05/09/2024 Hora da emissão: 12:21:23**

**Nome/denominação do sujeito passivo: L C GUEDES LTDA**

**CNPJ: 36.314.983/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidao válida até: 03/11/2024.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: TU999UA229LA92KT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.314.983/0001-88

Certidão nº: 66538223/2024

Expedição: 27/09/2024, às 10:31:23

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.314.983/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.314.983/0001-88  
**Razão Social:** L C GUEDES EIRELI  
**Endereço:** R FRANCISCO F RAMOS 038N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2024 a 19/10/2024

**Certificação Número:** 2024092021185453240502

Informação obtida em 27/09/2024 10:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 53767/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 36.314.983/0001-88 (CNPJ)

Contribuinte: L C GUEDES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS (20) 38 N  
CENTRO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 27 de setembro de 2024.

**Certidão válida até 27/10/2024.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 27/09/2024 às 09:31:58h. - Código de Validação **H809S7.Q4K6L6D8P9T1**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Finanças  
Supervisão de Contratos e Processos

Memorando n.º 461/2024-SUCONT

Aripuanã-MT, aos 27 dias de setembro de 2024.

Ao Secretário Municipal de Saúde  
Sr. Elenil Campos Benevides

Contrato n.º 52/2023 – L C GUEDES LTDA

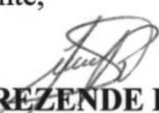
Venho por meio deste apresentar ressalvas quanto a solicitação do memorando n.º 824/2024/SEMUSA, onde o mesmo solicita acréscimo ao contrato n.º 52/2023, sendo:

- O Memorando 181/2024/Engenharia, a qual denomina-se como justificativa técnica em conjunto com Planilhas, informa o valor de acréscimo de R\$ 2.214.307,41 (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos);
- “§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (G. N.)  
1º Nenhum acréscimo ou supressão poderá **exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior**, salvo:  
(...);
- Desta forma, a tabela abaixo demonstra que o valor solicitado é superior ao Valor Limite Permitido de 50%.

|                              | VALOR ORIGINAL   | ACRESCIMO        |
|------------------------------|------------------|------------------|
| CONTRATO 52/2024             | R\$ 4.797.483,14 |                  |
| 1º TERMO ADITIVO             |                  | R\$ 198.938,71   |
| 3º TERMO ADITIVO             |                  | R\$ 469.630,29   |
| VALOR TOTAL                  | R\$ 4.797.483,14 | R\$ 668.569,00   |
| VALOR LIMITE ACRÉSCIMO (50%) |                  | R\$ 2.398.741,57 |
| SOMA DE 1º E 3º ADITIVO      |                  | R\$ 668.569,00   |
| VALOR LIMITE PERMITIDO       |                  | R\$ 1.730.172,57 |
| VALOR SOLICITADO             |                  | R\$ 2.214.307,41 |

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e contamos com vossa colaboração a fim de aprimorarmos cada vez mais os trâmites da gestão.

Atenciosamente,

  
**JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES**  
Supervisor de Contratos e Processos

*Recebi  
27/09/24 às 09:27  
Ana Lúcia Campos*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71

**MEMORANDO Nº 465/2024**

Aripuanã-MT, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

**PARA: COOJUR**

Vimos por meio deste, e em cumprimento solicitar *parecer jurídico* e manifestação quanto à legalidade da solicitação de “*acréscimo*” e “*prorrogação prazo de execução*” do Contrato nº 52/2023, o mesmo encontra-se vigente até a data de 17 de novembro de 2024, e com prazo de execução até a data de 1º de outubro de 2024, com a empresa:

✓ **CTO 52/2023 - L C GUEDES LTDA;**

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante com de acordo do fiscal, Justificativa da Técnica, Cronograma Físico Financeiro e Certidões para apreciação.

Atenciosamente.

DEFIRO  
30/10/2024  
Seluir Peixer Reghin  
Prefeita Municipal

**JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES**  
Supervisor de Contratos e Processos



**MEMORANDO Nº 464/2024**

Aripuanã-MT, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

**DE:** SUCONTP

**PARA:** Contabilidade

Solicitamos **Parecer Contábil** quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento do Contrato abaixo:

✓ **CTO 52/2023 - L C GUEDES LTDA;**

**Objeto:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**Secretaria Municipal de Saúde (Reforma e Ampliação do Hospital Municipal):**

**Dotação:** 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000;

**Valor:** R\$ 2.214.307,41 (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos).

  
**JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES**  
Supervisor de Contratos e Processos

30/10/2024  
DEFIRO  
Seluir Peixer Reghin  
Prefeita Municipal

R.H.  
27/09/2024  


|                                                       | Dotação orçamentária | Valor        | Com | Doc | Data bloqueio | Bloqueado p  |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-----|-----|---------------|--------------|
| 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000 |                      | 2.214.307,41 |     |     | 27/09/2024    | JULIA DA SIL |



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã

CONTABILIDADE

**PARECER CONTÁBIL Nº. 235/2024**

A

**Jader Rezende Dos Santos Lopes**  
Supervisão de Contratos e Processos

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do **Contrato nº 52/2023** tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no Prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, setor 01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde."

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2024, conforme descrição abaixo:

| SECRETARIA /<br>DEPARTAMENTO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | SALDO<br>DOTAÇÃO R\$ |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| SEMUSA                       | 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51<br>Fonte: 1.703.0000000 | R\$ 2.411.490,14     |

Tendo em vista o exposto até o momento, apresentamos o parecer contábil.

Aripuanã-MT, 27 de setembro de 2024.

  
**Michele Cardoso Pereira da Silva**  
Supervisão de Contabilidade

Protocolo de Recebimento

Recebido \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Horas \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_





**TERMO ADITIVO Nº. \_\_\_\_/2024**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1.** De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.l Luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº. 415.884.951-91, doravante denominada **“CONTRATADA”**, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO**

**2.1.** Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“acrécimo”** e **“prorrogação de prazo de execução”** do Contrato nº **52/2023**, referente a **“Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”**, as que dispostas a seguir:

**CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO**

**3.1.** Quanto o acréscimo, este será de **R\$ 2.214.307,41** (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) ao valor inicial contratado de acordo com justificativa técnica e planilha anexa Engenheiro Fiscal da obra;

**3.2.** Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 3.254.789,48** (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 5.469.096,89** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data do vencimento **01/10/2024** que passará a vigorar até **15/11/2024**, caso a data estabelecida recaia em um dia não útil, será considerada a data do próximo dia útil, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.



### CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

**Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Cultura:**

**Dotação:** 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000.

### CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b' § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

### CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7p.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes testemunhas.

Aripuanã-MT, aos ----- dias do mês de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**L C GUEDES LTDA**  
**LUIZ CARLOS GUEDES**  
Proprietário  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende dos Santos Lopes  
CPF N.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30



**Missão:** Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 625/2024**

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 465/2024.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO). Possibilidade. Ressalvas.

**1. DA CONSULTA**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de Termo Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação prazo de execução ao Contrato nº 52/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa **L C GUEDES LTDA**, com objeto *“contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, setor 01, com área de 526,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Aripuanã-MT”*.

O ajuste foi celebrado em 18/05/2023 com vigência até 17/05/2024, valor global inicial de R\$ 4.797.483,14 (quatro milhões e setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Pretende-se agora o acréscimo de valor de R\$ 2.214.307,41 (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

É o relato do necessário.

**2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Primeiramente, cumpre verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolção do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

*Neste sentido, conforme informação contida no memorando supra, o prazo encontra-se vigente até 17 de outubro de 2024, no entanto, consigna-se que as alterações devem ser materializadas dentro do referido período de vigência contratual.*

**3. DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Vencida a análise da prorrogação, a alteração dos contratos firmado pelas partes pode ser realizada nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Salienta-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em



nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização do interesse público, poderá promover **alterações contratuais unilaterais ou por acordo das partes, dentro dos LIMITES INDICADOS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93<sup>1</sup> (vide nota de rodapé).**

No caso de supressão quanto ao pactuado há **possibilidade em redução além do limite disposto no dispositivo legal mencionado, desde que haja acordo entre as partes, IGUALMENTE INDICADOS NO ART. 65, §2º, II, DA LEI Nº 8.666/93**<sup>2</sup>.

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser **justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

De certo, o artigo 65, inc. I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, permite alterações unilaterais, bem como as trazidas através do presente instrumento, desde que observados os limites estabelecidos pela referida Lei e devidamente justificado pela autoridade competente, **não autorizadas as compensações percentuais entre supressão e acréscimo de itens diversos do objeto contratual.**

Nesse sentido é a orientação do Plenário no Acórdão nº 2.059/2013:

*os limites de aditamento estabelecidos no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 devem considerar a vedação da compensação entre acréscimos e supressões de serviços, consoante a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada, por exemplo, pelos Acórdãos nº 749/2010, 1.599/2010, 2.819/2011 e 2.530/2011, todos do Plenário.*

Desse modo, segundo o entendimento adotado pelo TCU, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais, **os acréscimos ou as supressões de quantitativos devem ser considerados de forma isolada. O conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser calculados sobre o valor original do contrato, sendo vedado qualquer tipo de compensação entre eles.**

**No caso em comento embora, haja possibilidade nos termos expostos, restam ausentes quaisquer manifestações quanto ao atendimento do percentual legal mencionado, havendo ainda a necessidade de aferição da compatibilidade qualitativa do acréscimo perseguido ao objeto licitado.**

#### **4. DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que foram apresentados com a minuta do Termo Aditivo que foi submetido à análise jurídica. Destarte, incumbe a esta Coordenadoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Os contratos de execução instantânea, também determinados contratos de escopo ou por objeto, a Administração contrata a obtenção de um bem determinado e o escopo do contrato estará consumado quando da sua entrega, ou seja, quando cumprido o objeto do contrato. Já os

<sup>1</sup> “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem **nas obras, serviços ou compras, até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%** (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (G. N.)

<sup>2</sup> § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.





contratos de execução continuada são os que se prolongam no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período mais ou menos longo.

A diferença fundamental entre ambos está na forma de extinção do contrato, seja pelo término do prazo ou pela conclusão do objeto. Entretanto, em qualquer das hipóteses, deverá haver estipulação do prazo de vigência, visto que é expressamente vedado pelo artigo 57, § 3º, da Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos a formalização do contrato com prazo indeterminado.

Na hipótese, o contrato celebrado é da espécie "contrato por escopo". Assim, no tocante à celebração de termo aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, esta somente será admitida em situações excepcionais, **devidamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato** (art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93):

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Nesse dispositivo, permite-se a prorrogação do prazo de execução dos contratos, desde que fique comprovada a ocorrência de um dos fatores listados nos incisos I a VI.

Decorre do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o dever de fiscalização da execução do contrato. Segundo este dispositivo, não se trata de mera faculdade da Administração, constituindo, isto sim, em um Poder-Dever inerente à execução do contrato.

*"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."*

De tal sorte, eventual constatação de possível inexecução do contrato, através da perspectiva de não entrega do seu objeto, pode e deve ser verificada já nesta fase de acompanhamento e fiscalização, com vistas à correção de faltas e defeitos, inclusive com a possibilidade de aplicação de multa, tudo em prol do interesse público.

Ressalta-se, por fim, que de acordo com o artigo 78, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993, constitui causa para rescisão do contrato "desatendimento das determinações





*regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores".*

Destaque-se ainda, que o artigo 337-H da Lei nº 14.133/2021 prevê como crime a conduta de "Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais...".

Disso decorre que, para eventual prorrogação do contrato sem que ocorra a imposição de multa, necessária a comprovação da justificativa no atraso da execução, como forma de não beneficiar indevidamente o contratado.

A prorrogação dos prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega somente serão admitidas se a prorrogação ocorrer dentro do prazo de vigência. Essencial, ainda, que o órgão apresente justificativa para a celebração do aditivo com vistas à ampliação dos prazos de vigência e execução.

*In casu*, a Administração deve apresentar justificativas para a prorrogação de prazo. É necessário que esteja demonstrado que essa situação afetou a obra de forma imprevisível.

Conforme já salientado, a Lei também condiciona as prorrogações contratuais à ocorrência de uma das hipóteses previstas no § 1º do art. 57.

No caso ora analisado, a Secretaria demandante solicita a prorrogação do prazo de execução com as justificativas apresentadas, com pedido da empresa e justificativa técnica do Setor de Engenharia.

**Não há**, nos documentos submetidos à análise desta Procuradoria, **manifestação do Fiscal do Contrato** sobre o enquadramento que isente a contratada de qualquer penalidade pela mora na execução contratual.

Relembre-se que não está na seara da Coordenadoria Jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração.

Além dos requisitos já mencionados, a Lei nº 8.666/1993 também e os Tribunais de Contas elencam outros pressupostos, a seguir tratados, com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual.

#### **4.1. Previsão para a prorrogação, no edital e no contrato**

As Cláusulas Quinta e Nona do Contrato permitem a prorrogação do prazo de vigência e execução.

#### **4.2. Não alteração do objeto e do escopo do contrato**

A única alteração pleiteada, na minuta em análise, diz respeito a vigência e ao prazo de execução do ajuste. Todas as demais cláusulas foram ratificadas. Desse modo, é evidente que a minuta não possui o condão de alterar o objeto avençado, pelo que se entende formalismo exacerbado exigir da Administração qualquer declaração neste sentido.

#### **4.3. Demonstração de interesse pelos partícipes**



Constata-se que há interesse por parte da empresa contratada na continuidade do contrato, eis que formulou pedido de prorrogação.

A Administração, por sua vez, também manifestou seu interesse pela prorrogação na forma exposta em sua justificativa.

#### **4.4. Manutenção das condições de habilitação pela contratada**

Quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração juntou aos autos Certidão Negativa de Débitos, bem como certidões que demonstram a regularidade fiscal e junto ao FGTS, devendo ser aferida a validade pelo setor competente.

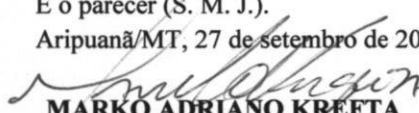
#### **5. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opina-se pela possibilidade de prorrogação de vigência e execução do contrato nº 52/2023 e aprovação da minuta encaminhada, conforme fundamentação e **observadas as ressalvas a seguir dispostas.**

Consigna-se da necessidade seja cientificado o Fiscal do Contrato, para que aponte a hipótese legal do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93 em que se enquadra a presente prorrogação e afira a vantajosidade proveniente da referida prorrogação e prazos dispostos na justificativa, devendo dispor ainda da necessidade em apurar através de processo administrativo e eventualmente aplicar as sanções legais previstas no contrato ao contratado. A posteriori, notificação aos seus superiores (Secretário e Prefeita), sobre suas considerações e medidas pertinentes e eventuais cabíveis, para manifestação sobre a essencialidade da prorrogação.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 27 de setembro de 2024.

  
**MARKO ADRIANO KREFTA**  
Procurador do Município



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT  
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 5194/2024**

**DADOS DO PRÉ-EMPENHO**

Status: Ativo                      Processo: Concorrência 3/2023 - Contrato 52/202 Data do pré-empenho: 01/10/2024

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M<sup>2</sup>, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 6º TERMO ADITIVO (Nº 202/2024) DO CONTRATO Nº 52/2023.

Dotação: 852                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE \* INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE \* REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL \* Obras e Instalações \* Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades Privadas

Orgão: 002                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09                      SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10                      Saúde

Sub-função: 302                      Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0019                      INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2063                      REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Natureza Despesa: 4.4.90.51                      Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.703.0000000                      Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades Privadas

**CREDOR/FORNECEDOR**

Credor: L C GUEDES LTDA                      CNPJ/CPF: 36.314.983/0001-88

Endereço: Rua FRANCISCO FERREIRA RAMOS 0038N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA-MT                      N°: 0038N

Cidade: TANGARÁ DA SERRA                      UF: MT                      CEP: 78300-112

Inscrição Estadual:                      Inscrição Municipal:

Telefone: (65) 99739295

Banco:                      Agência:                      Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 2.214.307,41

Valor por extenso: Dois milhões e duzentos e quatorze mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 2214307,41, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Jader R. dos S. Lopes  
Supervisor de Contratos e Processos

Terça-feira, 1 de Outubro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT  
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 5740/2024

Pré-Empenho: 5194/2024 Empenho:  
Processo de compra nº: Concorrência - 3/2023 Contrato nº: 52/2023  
Condição de pagamento: EM ATE 30 (TRINTA) DIAS, APOS A ENTREGA Número ARP: -----  
Dotação: 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000 Tipo contrato: Obra e serviço de engenharia  
Código reduzido: 852

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: L C GUEDES LTDA Cod.: 63492  
Nome Fantasia: AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇOES CPF/ CNPJ: 36.314.983/0001-88  
Endereço: FRANCISCO FERREIRA RAMOS, 0038N - CENTRO - TANGARÁ DA SERRA -MT CEP: 78300-112 - Fone: (65) 9973-9295  
E-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Elenil Campos Benevides Cod.: 1215  
Estrutura Administrativa: 1.09.002.2 - HOSPITAL MUNICIPAL  
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M<sup>2</sup>, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 6º TERMO ADITIVO (Nº 202/2024) DO CONTRATO Nº 52/2023.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SALUSTIANO ALVES CORREA 191 MODULO 01 - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento

| Seq. | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Desc. | Preço Unitário     | Valor            |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|--------------------|------------------|
| 1    | 714704 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO COM ÁREA DE 526,61M <sup>2</sup> , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETONICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.<br>Marca: Não possui<br>Desdobramento: - | un      | 0          |       | R\$ 2.214.307,4100 | R\$ 2.214.307,41 |

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 2.214.307,41

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 2.214.307,41

ARIPUANÃ - MT- Terça-feira, 1 de Outubro de 2024.

  
Jader R. dos S. Lopes  
Supervisor de Contratos e Processos  
Responsável pela Solicitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

|                                                   |                                                 |                            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|
| Cód. red.: 86                                     | 04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.30.1.500.0000000 | 4.243,00                   |
|                                                   |                                                 | <b>Sub-Total: 4.243,00</b> |
| Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA        |                                                 |                            |
| Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO |                                                 |                            |
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                 |                            |
| Cód. red.: 109                                    | 05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000 | 7.900,00                   |
|                                                   |                                                 | <b>Sub-Total: 7.900,00</b> |
| Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                 |                            |
| Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     |                                                 |                            |
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                 |                            |
| Cód. red.: 274                                    | 06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.500.1002000 | 2.231,85                   |
|                                                   |                                                 | <b>Sub-Total: 2.231,85</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b>                    |                                                 | <b>21.342,85</b>           |

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 27 de setembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito

Data: 04/10/2024 11:32:04

Data da emissão: 04/10/2024 11:32:04

AGILIBLUE Contribuinte - Agil Software Brasil

Emisso por: MARIA FERNANDES BEATO

Página: 2 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N°. 202/2024**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número  
36.314.983/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/10/2024 a 15/11/2024  
ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 2.214.307,41 (dois milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 201/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.402/0001-52

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIBILIDADE 24/2023

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 196/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.697.300/0001-08

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 26/09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E E-MAILS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT, ME ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 200/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: DOUGLAS BATISTA GUIMARAES 06274712186, inscrita no CNPJ sob o número 28.301.671/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2024 A 01/10/2025

VALOR: R\$ 115.764,00 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DO SINAL DE TV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM ATENDIMENTO A SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 204/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 01/10/2024.

VALOR: R\$ 120.003,12 (cento e vinte mil e três reais e doze centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24 INCISO VIII DA LEI N° 8.666/1993 SEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS CENTRALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DE ARRECADÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS, CENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTA ÚNICA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO A CREDORES, CENTRALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E APLICAÇÃO FINANCEIRA.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 199/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 11.247.964/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2024

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 2.489,34 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 334.083,14 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NA AV. TANCREDO NEVES, RUA ADEMAR DEMICHELLI, RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 19 DE NOVEMBRO - BAIRRO CIDADE ALTA, COM EXTENSÃO DE 1.060,76 METROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARIPUANÃ-MT.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 198/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.649.249/0001-50

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 01/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2024 A 04/01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT